



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONTRATO Nº067/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019; PROCESSO Nº 44/2019;

O MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 876.129.41/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ANTONIO VILSON BERNARDI**, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e **FENIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI- ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Doze de Outubro, 2º andar, sala 02, em Iraí, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.978.664/0001-79, neste ato representado por seu representante Sr. Volker Weiss, inscrito no CPF/MF sob n.º 494.081.780-68, doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª.

O presente contrato tem como objeto a aquisição de material elétrico, em conformidade com o Pregão Presencial nº 16/2019 –processo nº 44/2019

1	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W E 40 OVOIDE TEMPERADO COR 2000K, ALTO FLUXO LUMINOSO MARCA: OUROLUX VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,00 VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00	UNID	150
2	REATOR VAPOR DE SODIO 150W 220/60 HZ CORRENTE 0,8A FPZ MARCA: RCG VALOR UNITÁRIO: R\$ 36,91 VALOR TOTAL: R\$ 5.536,50	UNID.	150
3	RELE FOTOELETRICO ELETROMAGNÉTICO PARA ILUMINAÇÃO 220 50/60 HZ 1000W 4 KW, CARGA RESISTIVA. MARCA: ILUMINATIC VALOR UNITÁRIO: R\$ 47,00 VALOR TOTAL: R\$ 5.405,00	UNID.	115
4	FIO ANTI CHAMA 4,0 MM 750V; ISOLAÇÃO PVC, 70º C, COMPOSTO, TERMO PLASTICO EXTRUZADO A BASE DE POLICLORETO DE VANILA. MARCA: CONFIO VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,59 VALOR TOTAL: R\$ 238,50	METROS	150
5	CONECTADOR ELETROMAGNETICO 40A 220V TIPO AC 3 40A 50/60 HZ UE 400W AC-1 60AMPERES 4011 M7 MARCA: DECORLUX	UNID	15



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	VALOR UNITÁRIO: R\$ 117,00 VALOR TOTAL: R\$ 1.755,00		
6	CONECTOR ALUMINIO 5/6 ELETROLITICO MARCA: ITELLI VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,59 VALOR TOTAL: R\$ 310,80	UNID.	120
7	BASE PARA RELE FOTOCELULA EM POLIETILENO INJETADO 10A COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO. 127/220V MARCA: ILUMINATIC VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,59 VALOR TOTAL: R\$ 872,85	UNID	115

TOTAL: R\$ 17.868,65

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª.

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central do município.

Cláusula 3ª.

O contratado se responsabilizará pela entrega do produto com toda a documentação necessária exigida pela legislação em vigor.

Cláusula 4ª.

O setor de almoxarifado deverá fazer análise do material, sendo facultado ao VENDEDOR acompanhar este trabalho no local, caso queira realizar uma conferência do resultado.

DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO

Cláusula 5ª.

O valor global deste instrumento é de R\$ 17.868,65 (dezesete mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos);

Cláusula 6ª. O pagamento será feito após a entrega da quantidade.

Cláusula 7ª. Correrá por conta das seguintes dotações:

2022 –manutenção da iluminação pública – 339030 – material de consumo

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. O MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos artigos 78, inciso I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba o Contratado o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Parágrafo Único: o presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização a CONTRATADA, nos casos de:

- Falência ou liquidação da CONTRATADA;
- Incorporação, fusão ou cisão da CONTRATADA que venha a prejudicar a execução do contrato;
- Transferência a outrem, no todo ou em parte as obrigações decorrentes do contrato sem a autorização do Município;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

d) Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações assumidas;

e) Procedimentos irregulares da CONTRATADA, que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município e/ou terceiros;

A rescisão do contrato unilateralmente pelo Município acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:

I) Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado;

II) Responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados ao Município;

Da vigência: Este contrato tem validade até 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: Resta estabelecido o Foro da Comarca de Iraí – RS o componente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente contrato nos expressos nos termos em que foi lavrado, assinam-no na presença de duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Iraí, 31 de maio de 2019.

MUNICIPIO DE IRAI - RS
ANTONIO VILSON BERNARDI
CONTRATANTE

FENIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI- ME
Volker Weiss
CONTRATADO

CLOVIS JOSE MAGNABOSCO FILHO
ASSESSORIA JURIDICA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____